



PREFEITURA MUNICIPAL BRASNORTE - MT

Lei nº 227/97 de 23 de Janeiro de 1997.

"Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasnorte, estabelecida pela Lei Municipal nº 035/90 e alterações posteriores, criando Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e dando outras providências".

O Sr. Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É o seguinte, o quadro dos Cargos em Comissão da Administração Centralizada do Executivo Municipal de Brasnorte:

Nº	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Secretário de Administração	CC-III	R\$ 860,88
01	Secretário de Finanças	CC-III	R\$ 860,88
01	Secretário de Viação Obras e Serviços Públicos	CC-III	R\$ 860,88
01	Secretário de Educação, Cultura e Desportos	CC-III	R\$ 860,88
01	Secretário de Saúde e Assistência Social	CC-III	R\$ 860,88
01	Secretário de Agricultura, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente	CC-III	R\$ 860,88
01	Assessor Jurídico	CC-II	R\$ 723,30
01	Assessor de Planejamento	CC-II	R\$ 723,30
01	Administrador da Creche Irmã Theonila	CC-I	R\$ 396,92
01	Administrador Hospitalar	CC-I	R\$ 396,92
01	Coordenador Municipal de Saúde	CC-I	R\$ 396,92
01	Oficial Administrativo	CC-I	R\$ 396,92
01	Coordenador de Assistência e Divulgação Social	CC-I	R\$ 396,92
01	Coordenador de Serviços Públicos	CC-I	R\$ 396,92
01	Datilógrafo	CC-I	R\$ 396,92
01	Coordenador de Ensino	CC-I	R\$ 396,92
01	Coordenador de Administração Escolar	CC-I	R\$ 396,92



Nada Resiste ao Trabalho!





PREFEITURA MUNICIPAL BRASNORTE - MT

01	Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	CC-I	R\$ 396,92
01	Coordenador de Documentação e Arquivos da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	CC-I	R\$ 396,92
01	Coordenador de Cultura e Desportos	CC-I	R\$ 396,92
01	Coordenador do Departamento de Trânsito	CC-I	R\$ 396,92

ARTIGO 2º - É o seguinte, o quadro dos Cargos das Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal de Brasnorte:

Nº	Denominação	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
01	Chefe de Setor de Relações Públicas	FG-I	R\$ 143,48
01	Chefe de Setor de Pessoal	FG-I	R\$ 143,48
01	Chefe de Setor de Material e Serviços	FG-I	R\$ 143,48
01	Chefe de Setor de Contabilidade	FG-I	R\$ 143,48
01	Chefe de Setor de Tesouraria	FG-I	R\$ 143,48
01	Chefe de Setor de Obras	FG-I	R\$ 143,48
01	Chefe de Setor de Estradas e Rodagem	FG-I	R\$ 143,48
01	Chefe de Setor de Administração Escolar	FG-I	R\$ 143,48
01	Chefe de Setor Pedagógico	FG-I	R\$ 143,48
01	Chefe de Setor de Pronto Socorro Municipal	FG-I	R\$ 143,48
01	Chefe de Setor de Fiscalização e Contrôles Sanitário	FG-I	R\$ 143,48
01	Chefe de Setor da Unidade Municipal de Cadastro	FG-I	R\$ 143,48
01	Chefe de Setor da Junta de Serviço Militar	FG-I	R\$ 143,48
01	Chefe de Setor de Ensino	FG-I	R\$ 143,48
01	Chefe de Setor de Documentação e Arquivos da Secretaria Educação, Cultura e Desportos	FG-I	R\$ 143,48
01	Chefe do Setor de Cultura e Desportos	FG-I	R\$ 143,48
01	Chefe do Setor de Departamento de Trânsito	FG-I	R\$ 143,48

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e três dias do mês de Janeiro de hum mil novecentos e noventa e sete.

EZEQUIAS VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal



Nada Resiste ao Trabalho!